

Lei n.º 514 109/67

(Abre crédito especial)

A Câmara Municipal de São,
por seus representantes aprova,
e em Prefeito Municipal sanciona
a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica aberto um crédito especial
de R\$ 2.000.000 para atender as despesas
decorrentes das comemorações do dia da
cidade.

Artigo 2.º A presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

São, 10 de janeiro de 1967

Antônio Bartho Mendes de Paiva
Prefeito Municipal
Saulo Bartsbomen de Paiva
Secretário Municipal

Registrada e Publicada, na Secretaria desta
Prefeitura, em 12.1.1967

Saulo Bartsbomen de Paiva
Secretário Municipal